

Data: 22/02/2017

Título: PORTARIA Nº 021/2017/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link

permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14765/#e:14765/#m:895605>

PORTARIA Nº 021/2017/GBSES

Nomeia os membros para compor o Grupo Técnico para reestruturar a política de cofinanciamento fundo a fundo da assistência a saúde de Média e Alta complexidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso II do Art.71, da Constituição Estadual, e,

I- A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Seção II, Artigo 196, em que declara que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

II- O Artigo 218 da Constituição Estadual que versa sobre os serviços de saúde do Estado são de natureza pública, cabendo aos Poderes Públicos, Estadual e Municipal disporem, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita, preferencialmente, através de serviços públicos e, supletivamente, através de serviços de terceiros, contratados ou conveniados com estes;

III- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização e descentralização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento e gestão da saúde e das redes de atenção e a articulação interfederativa;

IV- A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

V- A Portaria nº 1.559/GM/MS, de 01 de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;

VI- A Portaria n.º 1600, de 07 de julho de 2011 do Ministério da Saúde que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

VII- O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização e descentralização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento e gestão da saúde e de redes de atenção e a articulação interfederativa;

VIII- O Decreto GB/SES/MT Nº456, de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico para reestruturar a Política de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes entidades:

NOME DO TÉCNICO	SETOR DE LOTAÇÃO
LUCIANE CALHEIROS LAPAS	SPCA/SES/MT
TEREZINHA SANTANA DA SILVA	SPCA/SES/MT
MARCIONITA J.CURVO DE MORAES	CORS/SAS/SES/MT
ELAINE MORITA P.SOUZA	CORS/SAS/SES/MT
RICARDO VENERO SOARES	GBSAPR/SES/MT
ESTER DA CONCEIÇÃO SILVA REIS	GBSAPR/SES/MT

Parágrafo Único: O Conselho Estadual de Saúde poderá a qualquer tempo indicar o membro que o representará nesse Grupo Técnico, uma vez que a realização do pleno do mesmo, só ocorrerá em 08 de março de 2017.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Fevereiro de 2017.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

